



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 014/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/1999 que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2022;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação do prazo da Presidente da Comissão de Processo Administrativo, conforme memorando nº 22/2023/GO; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

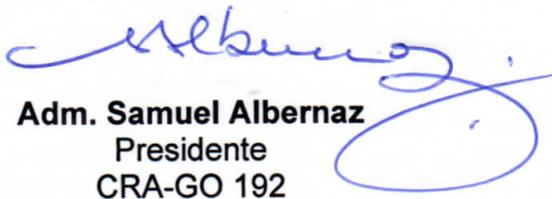
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão do Processo Administrativo nº 476908.000570/2022-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192